



**PORTARIA Nº 054, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SERVIDOR, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, I, III, V, VI e VII, art. 173 VI e art. 186 IX, da Lei Municipal nº 585/2002 (Estatuto do Servidor), em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 873/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA por escrito**, a servidora JULIANA VIANNA SILVA, matrícula funcional nº 13902, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter a servidora agido em inobservância do dever funcional.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 03 de agosto de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal